



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PORTARIA N° 289/2024 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no inciso XXXVII do art. 14 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Convenção sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (Decreto n. 65.810/1969)

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO que o [Estatuto de Igualdade Racial \(Lei n. 12.288/2010\)](#) determina que o poder público deverá promover ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público e, ainda, que as ações visando a promover a igualdade de oportunidades na esfera da administração pública far-se-ão por meio de normas estabelecidas ou a serem estabelecidas em legislação específica e em seus regulamentos (art. 39, *caput* e § 2º);

CONSIDERANDO a [Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância \(Decreto n. 10.932/2022\)](#);

CONSIDERANDO a adesão deste Tribunal ao Acordo de Cooperação Técnica nº 053/2022 (1035903), celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho da Justiça Federal e o Conselho Superior da Justiça do trabalho, para a promoção da equidade racial no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Equidade Racial para coordenar as ações de cumprimento à diretriz institucional pela promoção da equidade racial e as ações de prevenção e combate à discriminação racial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art.1º será composta pelos servidores abaixo relacionados, funcionando sob a coordenação do primeiro:

I - Edilson Santos da Costa - Assessor de Gestão de Riscos e Controle;

II - Carla Cristina Lacerda Pereira – Assessora-Administrativa Chefe, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral;

III - Érika Rodrigues Ribeiro – Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão, da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral;

IV - Renata de Souza Correa – Chefe de Gabinete do GABJUR1;

V - William Augusto de Oliveira – Chefe da Seção de Auditoria de Pessoal e Governança.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de agosto de 2024.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 12/08/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1213312** e o código CRC **74AE5BB5**.

0001771-14.2024.6.22.8000

1213312v6